

EDITAL

Resultado do processo de avaliação da capacidade dos candidatos a concursos especiais de acesso

Ano letivo: 2023/2024

Curso: Licenciatura em Engenharia Mecânica

Modalidade especial de acesso: **Concurso Especial Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

Nº candidato	Nome	Classificação da Prova escrita (PE)	Apreciação do CV (CV)	Motivação (M)	Classificação Final (60%PE+30%CV+10%M)	Admissão a candidatura (1)
173	Miguel Vieira Lopes Araújo Hipólito	9	-----	-----	-----	Reprovado
178	Adiel Mendes Ferreira Júnior	-----	-----	-----	-----	Reprovado
181	Fábio Miranda	6	-----	-----	-----	Reprovado
182	Marcelo Rodrigues do Patrocínio Gargalo	19	14	15	17	Aprovado
202	Pedro Ezequiel Mateus Matias	11	15	15	13	Aprovado
204	Daniel Aires da Costa	8	-----	-----	-----	Reprovado
220	Gonçalo Miguel Adelino Isidoro	12	15	14	13	Aprovado
241	Miguel Alves de Carvalho	12	15	15	13	Aprovado
252	Jeferson Leony dos Santos	10	14	14	12	Aprovado
263	Vasco Maria Fernandes Pratas Nunes	12	Faltou	Faltou	-----	Reprovado
272	Gonçalo Madail Silva Sarakhman Franco	9	-----	-----	-----	Reprovado
287	Tiago Alexandre da Costa Pereira	13	13	13	13	Aprovado

325	Daniel Salvador	10	13	14	11	Aprovado
341	Paulo Jorge Pinto Espinheira	12	13	13	12	Aprovado
352	Osvaldo Mitendo	5	-----	-----	-----	Reprovado
372	Tiago Alexandre Vieira Lopes	8	-----	-----	-----	Reprovado
374	Ricardo José Fernandes Pereira	10	14	15	12	Aprovado
377	Ricardo Filipe Gomes Duarte	13	14	14	13	Aprovado
415	Samuel Luís Oliveira dos Santos	9	-----	-----	-----	Reprovado
422	Gonçalo Moreira	4	-----	-----	-----	Reprovado
432	Luís Elísio Soares Andrade	6	-----	-----	-----	Reprovado
434	Benjamim José Silva Correia	12	14	15	13	Aprovado

(1) Aprovado / Reprovado (Excluído)

Os candidatos aprovados, só serão posteriormente admitidos para seleção e seriação ao concurso de acesso, mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

Os candidatos reprovados não reúnem condições para apresentarem candidatura ao concurso de acesso.

Pág. 3/3